

TERMO DE COMPROMISSO TARIFA SOCIAL HOMERO OGUIDO			DATA 18/08/2020		
MATRÍCULA: 3746.0338		ROTEIRO: 05-20-008-731400			
NOME DO CLIENTE: JOAO BATISTA		DT NASC.: 24/03/1972			
DOC. IDENT.: 59340255		CPF: 100001710515996		FONE CELULAR: 44-988260817	
ENDEREÇO: R CAETES		00051		FONE FIXO: 00-00000000	
HIDRÔMETRO: Y-19SG0051395-4-1		ECONOMIAS: AG: 001		CONSUMO MÉDIO: 3	
TOTAL DE RESIDENTES NO IMÓVEL: 0		RENTA FAMILIAR MENSAL: R\$ 1.440,00		M²: 0	
ALGUM HABITANTE NÃO ALFABETIZADO (que não saiba ler e/ou escrever com 15 (quinze) anos ou mais)? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO					
COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive o declarante)					
NOME		GRAU PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA FAMILIAR
JOAO BATISTA		TITULAR	48	DIARISTA	400,00
JOSINEIA AP. CAROLA BATI		CONJUGE	46	SERV. GERAIS	1.040,00
Obs.: Quando o número for superior a 08 habitantes, relacionar os demais no verso.					
A FAMÍLIA POSSUI OUTRO TIPO DE RENDIMENTO?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> ALUGUEL	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	
		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PENSÃO	<input type="checkbox"/> OUTRO	VALOR: R\$ 0,00
QUANTO AO IMÓVEL É		<input checked="" type="checkbox"/> PRÓPRIO	<input type="checkbox"/> ALUGADO		VALOR: R\$ 0,00
Observações:					

O cliente acima identificado, para usufruir da Tarifa Social, compromete-se perante a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR a:

- Responsabilizar-se pelas informações ou comprovação de renda familiar igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo Federal por membro da família;
- Estar residindo em imóvel de até 70 m² (setenta metros quadrados) de área construída; consumir até 10m³ de água por mês (tarifa mínima) ou 2,5m³ por pessoa. Se o consumo ultrapassar a 2,5m³/mês por residente do imóvel, o excedente será calculado pelo valor do m³ da Tarifa Normal;
- Se o consumo mensal ultrapassar a 2,5m³/mês por residente no imóvel, por 5 (cinco) ciclos de leitura consecutivos ou não, fica a SANEPAR autorizada a instalar válvulas redutoras de vazão;
- Perda do benefício quando ficar caracterizado o desperdício, ou seja, apresentar consumo mensal superior a 2,5m³ por morador, mesmo após a notificação da SANEPAR, ou ainda, constatada reincidência de fraude na ligação;
- Efetuar o pagamento da conta de água, esgoto e serviços, até a data de vencimento;
- Permitir a atualização cadastral e a confirmação em campo pela SANEPAR, dos pré-requisitos para enquadramento na Tarifa Social;
- Apresentar a qualquer tempo documentação comprobatória que venha a ser solicitada pela SANEPAR;
- Informar a SANEPAR sempre que mudar de endereço, ampliar a área da residência, aumento ou diminuição no número de membros da família ou alteração da renda familiar;
- Comparecer à SANEPAR, 30 (trinta) dias antes de completar 24 (vinte e quatro) meses de benefício, para atualização cadastral. O cliente acima identificado reconhece à SANEPAR o direito de suspender o benefício da Tarifa Social, no caso de não cumprimento de qualquer dos compromissos assumidos no presente Termo.

GABRIEL DE FREITAS M			
NOME DO ATENDENTE		ASSINATURA DO CLIENTE	
NOME DO EMPREGADO (FISCAL)		VERIFICADO EM CAMPO: ____/____/____	